



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0567/2022**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1116/2018 – GMS 298/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE PONTA GROSSA, PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA, CADEIA PÚBLICA HIDELBRANDO DE SOUZA – CPHS E SHELTER DA CPHS, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

PROTOCOLO: 19.391.829-8

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, n.º 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP n.º 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA**, inscrito no CPF n.º 359.398.009-63, portador da carteira de identidade n.º 1.455.335-5 SSP/PR, nomeado pelo Decreto n.º 11010, de 09 de maio de 2022.

CONTRATADA BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 96.216.429/0001-90, com sede na Rua Cuba, 850, bairro Vila Santa Inês, Bauru/SP, CEP: 17054-280, neste ato representado por **Sr. LUIZ CARLOS BANDOLIN**, RG n.º 3.567.471-3 SSP/PR e CPF n.º 061.844.438-60, residente e domiciliado na Rua Equador, 9-55, Bauru/SP, CEP: 17054-180, e-mail luizcarlos@bandolin.com.br, telefone (14) 99604-7388.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato n.º **1116/2018 - GMS 298/2019**, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** a partir de **31/12/2022 até 30/12/2023**.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão, está não poderá ser inferior à 180 (cento e oitenta) dias para a extinção antecipada do contrato na hipótese de homologação de novo procedimento licitatório, que tramita sob o protocolo n.º 17.913.839-5, devendo a contratada ser notificada da rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência e da consequente possibilidade de assinatura de novo instrumento contratual, sem direito ao pagamento de indenização, nos termos do inciso II, art. 130 da Lei n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0567/2022**

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 40.088,78 (quarenta mil, oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, perfazendo, para o período de 365 dias, o valor de **R\$ 14.632.404,70 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos)**, ressalvado o direito de reajustamento/repactuação prevista no contrato.

CADEIA PÚBLICA HILDEBRANDO DE SOUZA				
TIPO DE REFEIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL P/365 DIAS
DESJEJUM	1037	2,93	3.038,41	1.109.019,65
ALMOÇO	1037	8,25	8.555,25	3.122.666,25
JANTA	1037	8,25	8.555,25	3.122.666,25
LANCHE NOTURNO	17	0,65	11,05	4.033,25
TOTAL		20,08	20.159,96	7.358.385,40

PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA – US				
TIPO DE REFEIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL P/365 DIAS
DESJEJUM	756	2,93	2.215,08	808.504,20
ALMOÇO	756	8,25	6.237,00	2.276.505,00
JANTA	756	8,25	6.237,00	2.276.505,00
LANCHE NOTURNO	46	0,65	29,90	10.913,50
TOTAL		20,08	14.718,98	5.372.427,70

PENITENCIARÁ ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UP				
TIPO DE REFEIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL P/365 DIAS
DESJEJUM	196	2,93	574,28	209.612,20
ALMOÇO	196	8,25	1.617,00	590.205,00
JANTA	196	8,25	1.617,00	590.205,00
LANCHE NOTURNO	4	0,65	2,60	949,00
TOTAL		20,08	3.810,88	1.390.971,20

SHELTER CPHS				
TIPO DE REFEIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL P/365 DIAS
DESJEJUM	72	2,93	210,96	77.000,40
ALMOÇO	72	8,25	594,00	216.810,00
JANTA	72	8,25	594,00	216.810,00
LANCHE NOTURNO	-	-	-	-
TOTAL		19,43	1.398,96	510.620,40

VALOR DIÁRIO TOTAL	R\$ 40.088,78
VALOR TOTAL - 365 DIAS	R\$ 14.632.404,70



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0567/2022**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.6383** - Gestão do Sistema Penitenciário, **Elemento de Despesa (3390.39) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, fontes **100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164**.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n ° 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art.110 da Lei Estadual n° 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de _____ de 2022.

Francisco José Batista da Costa
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022

Luiz Carlos Bandolin
BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA



ePROTOCOLO



Documento: **Contrato11162018BANDOLIN5TAProrrogacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 18/11/2022 17:27.

Assinatura Simples realizada por: **Luiz Carlos Bandolin (XXX.844.438-XX)** em 18/11/2022 09:13.

Inserido ao protocolo **19.391.829-8** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 18/11/2022 08:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
aa780d6ed1374383379c31c4ebf34fa8.